



2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2019.

PROCESSO Nº 065/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001—92 e esta através do Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no município de Barra do Rio Azul – RS.

CONTRATADO: JOSÉ BENJAMIN MOCELLIN, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 195.832.650-04, portador da Cédula de Identidade nº 2050144357-SSP/RS e da Srª **INES LOCATELLI MOCELLIN**, brasileira, casada, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 775.498050-91, portadora da Cédula de Identidade nº 5071315443, ambos residentes e domiciliados na Comunidade Pinhão, interior do Município de Barra do Rio Azul – RS.

DO OBJETO:

O presente termo contratual tem por objeto, a **LOCAÇÃO** de uma área de terras de 0,18 hectares, devidamente individualizada, dentro de um todo maior de parte do lote rural número 606, na Comunidade Pinhão, Município de Barra do Rio Azul/RS, inscritos no registro de imóveis de Aratiba/RS sob matrícula nº 548, destinada à extração de saibro a céu aberto, para exploração pelo Poder Público Municipal, nos termos da Licença de Operação nº 032/2019.

DO ADITAMENTO:

Ambas as partes citadas acima, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação nº 073/2019, conforme termo de Dispensa de Licitação nº 033/2019, com obediência à Lei Federal nº 8.666/93 especialmente art. 24, inciso X, e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

1. DA VIGÊNCIA:

Ambas as partes, em comum acordo, renovam o contrato, através de termo aditivo, conforme previsto pelo §1º, do art. 65, do mesmo diploma legal.



Assim sendo, fica ajustado entre as partes a renovação contratual, prorrogando a vigência do mesmo, para mais doze meses, **com início no dia 01.01.2022 e fim no dia 31.12.2022.**

2. DO PREÇO:

O preço permanece conforme acertado no contrato original, sendo de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** anuais, a serem pagos anualmente, vencendo até o final do mês de janeiro de cada exercício, devendo serem feitos em mãos ou através de depósito bancário, mediante fornecimento de recibo e número da conta para depósito, junto à tesouraria da municipalidade.

3. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor.

Barra do Rio Azul, 29 de dezembro de 2021.

MARCELO ARRUDA,
Prefeito Municipal,
LOCADOR.

JOSÉ BENJAMIN MOCELLIN e INES LOCATELLI MOCELLIN,
Proprietários,
LOCATÁRIOS.